



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ11.464.302/0001-37

Projeto de Lei Nº 016/2021.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a instituir a gratuidade do sepultamento e dos meios a ele necessários à população de comprovada baixa renda familiar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprova e será sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas dos sepultamentos de pessoas de baixa renda.

Art. 2º - A autorização de pagamento só será feita de acordo com a comprovação da família de baixa renda.

Art. 3º - A fiscalização será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, através de comprovação das famílias cadastradas nos programas sociais do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2021.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ11.464.302/0001-37

Justificativa: É notória a grave situação financeira que assola o nosso país, prejudicando em especial as pessoas que não dispõem muitas vezes do mínimo para sobreviver, e portanto não podem pagar um plano funerário ou arcar com a alta despesa de algo tão inesperado que é a perda de um ente querido. Com esta ação, o Governo Municipal daria a sua contribuição como poder público, mas também como poder humano e solidário, trazendo aos seus munícipes mais carentes um mínimo de alento neste momento de dor.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 10 de agosto de 2021.

Ofício N° 160/2021

Sirvo-me do presente para informar a este Poder Executivo da aprovação por unanimidade, na sessão ordinária do dia 09 de agosto, do Projeto de Lei N° 017/2021 da autoria desta presidência que autoriza o Executivo Municipal a instituir a gratuidade do sepultamento e dos meios a ele necessários à população comprovada de baixa renda familiar e dá outras providências. Segue anexo o Decreto Legislativo N° 017/2021, com a devida aprovação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Arlã Markian Gomes de Souza
Presidente

Exmo. Sr.
Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 017/2021.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a instituir a gratuidade do sepultamento e dos meios a ele necessários à população de comprovada baixa renda familiar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprova e será sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas dos sepultamentos de pessoas de baixa renda.

Art. 2º - A autorização de pagamento só será feita de acordo com a comprovação da família de baixa renda.

Art. 3º - A fiscalização será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, através de comprovação das famílias cadastradas nos programas sociais do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.


Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
Vice-Presidente

Maria Luciana Lima Pessoa
1ª Secretária


Antonio Valmir Batista Tunú
2º Secretário

